



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 315/23 - GP/CM

OFÍCIO - GP Nº 392/23

Sr. Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4494, de 1º de dezembro de 2023, que institui a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma, denominada "Semana de Olho nos Olhinhos", e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Adailson Ferreira dos Santos  
(Adilson da Farmácia)  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência

Recebido por: KARIN

Em: 13/12/23 às \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 11/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067572** e o código CRC **3A1D0445**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4494

Institui a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma, denominada "Semana de Olho nos Olhinhos", e dá outras providências.

Proc. nº 00005418/2023-49

Projeto de Lei nº 160/23

de autoria do Vereador Jatobá

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de São Vicente, a Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma, denominada "Semana de Olho nos Olhinhos", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 18 de setembro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana de Olho nos Olhinhos:

- I - prestar informações e esclarecimentos acerca do retinoblastoma;
- II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de retinoblastoma;
- III - incentivar a sociedade a adotar as medidas para o diagnóstico precoce da doença;
- IV - promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e as ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo retinoblastoma;
- V - desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre o retinoblastoma, especialmente quanto a seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento;
- VI - promover a conscientização precoce acerca dos sinais de alerta e outras informações sobre retinoblastoma, com base nas variadas modalidades de difusão de conhecimento à população;
- VII - realizar atividades como fóruns, eventos de educação e outros tipos de manifestações relacionadas à doença.

**Art. 3º** A "Semana de Olho nos Olhinhos" ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felipe Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 01/12/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052576** e o código CRC **3E9DC9A8**.